



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.368, DE 13 DE MAIO DE 2016.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

13 MAIO 2016

"ATUALIZA SUBSÍDIO DOS VEREADORES".

*Publicada em 13 de maio de 2016, nesta data,
para que produza seus efeitos legais a partir da data.*

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012 ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete por cento), a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.016.

Itapeva, 13 de maio de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG